



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 03 - NÚMERO 137 - BERTIOGA/SP - 19 DE MARÇO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Amanhã é dia de Domingo Solidário

Serviços essenciais gratuitos serão oferecidos à comunidade na sede da antiga Prodesan

A população de Bertiooga poderá contar neste domingo, dia 20, com vários serviços essenciais que serão fornecidos, gratuitamente, por setores da Prefeitura, de vários órgãos públicos e entidades assistenciais, que também vão orientar o público e realizar campanhas de prevenção principalmente na área de saúde. Com a expectativa de receber mais de seis mil pessoas, a exemplo do que aconteceu em 2003, o Fundo Social de Solidariedade promoverá o 4º Domingo Solidário, que será realizado das 10h às 16h, no alojamento José Aparecido Ribeiro (antiga Prodesan), localizado na Rua David Pimenta, 425, Jardim Indaiá.

Quem participar do Domingo Solidário terá a oportunidade de passar um dia diferente, com atrações, som ao vivo, gincanas, distribuição de lanches, refrigerantes, muita diversão e acesso a várias informações úteis e serviços como corte de cabelo para sair com um visual diferente. Para incrementar ainda mais esse visual, o Fundo Social estará vendendo, a preços incríveis, várias peças de roupas que poderão ser adquiridas por R\$ 0,50 e R\$ 1,00.

O público contará, também, com atendimento odontológico, medição de pressão arterial, exames para identificar o tipo de sangue e poderá ser informado sobre campanhas de doações ao Banco de Sangue. Profissionais da área de saúde também vão orientar os moradores e realizar palestras visando a prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis



Magda Alves/PMB

(DST/Aids), Tuberculose, Hanseníase, entre outras, distribuindo folhetos explicativos e preservativos.

Uma equipe da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano manterá plantões social e jurídico e orientará as pessoas sobre o trabalho e os programas promovidos pela área. Já a Secretaria de Educação irá informar sobre transporte escolar, educação infantil, ensino fundamental, creches, além de divulgar os cursos gratuitos que podem ser feitos na Casa da Cultura de Bertiooga.

A Promoção Social estará presente com o trabalho de emissão da

segunda via da Certidão de Nascimento de outros municípios e estados, além de orientações. A Delegacia de Polícia Civil estará com estande para quem quiser solicitar a Carteira de Identidade (RG). Para isso, é preciso que a pessoa apresente a Certidão de Nascimento ou Casamento. No local, também serão feitas fotos 3x4 e a Junta Militar prestará serviços para emissão de Carteira Profissional.

Várias secretarias municipais manterão estandes com informações como a de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, além de órgãos como Procon, Banco do Povo, Elektro, Sabesp, entidades como a Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL) e o Serviço Nacional da Indústria (Senai). Também participarão representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Bertiooga, Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar, que estará com estande mostrando o trabalho do Proerd, programa de prevenção às drogas, realizado nas escolas da rede municipal de ensino. Portanto, não perca a oportunidade de passar um dia agradável ao lado da família e ainda receber todas as informações e orientações de acordo com suas necessidades.

Mapa Cultural Paulista está com inscrições abertas

Para quem tem habilidades ainda desconhecidas do público e mesmo para quem já tem seu talento reconhecido, chegou a vez de mostrar todo esse potencial. Estão abertas as inscrições para a Fase Municipal do Mapa Cultural Paulista 2005/2006 que poderão ser feitas, pessoalmente, até o fim de abril, na Casa da Cultura, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h.

Poderão participar artistas das mais variadas modalidades como Artes Plásticas, Canto Coral, Canto, Dança, Desenho de Humor, Fotografia, Poesia, Teatro e Vídeo. Os interessados devem procurar a Casa da Cultura e fazer sua ficha mediante apresentação do RG.

Posteriormente, eles serão contatados para a avaliação dos trabalhos que participarão da I Fase Municipal, que ainda não tem data definida. Anote o endereço da Casa da Cultura: Avenida Thomé de Souza, 130, praia da Enseada, em frente ao posto do Corpo de Bombeiros.

Verificação de pressão arterial é um dos vários serviços que fazem parte do Domingo Solidário, do Fundo Social de Solidariedade

NOTAS

4 **ARTESÃOS** - Em comemoração ao Dia do Artesão, festejado neste sábado, 19, a Casa da Cultura está organizando um piquenique e um passeio durante todo o dia até a Vila de Itatinga. Vão participar todos os artistas cadastrados no projeto Arte Nossa, do Fundo Social.

PREFEITURA PUBLICA EDITAL DE CONCURSO PARA A EDUCAÇÃO - PÁGINAS 2 A 4

ATOS OFICIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que fará realizar CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 129/95 e suas alterações posteriores, Lei Orgânica do Município e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, que regularão todo o processo ora instaurado.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover os cargos vagos, através de avaliação na modalidade de provas.
1.2. A denominação dos cargos, o valor da respectiva taxa de inscrição, o número de vagas, os vencimentos, a jornada de trabalho e o nível de escolaridade exigido para cada um dos cargos, são os estabelecidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	Taxa de inscrição R\$	Número de Vagas	Quadro I		Pré-requisitos
				Salário p/mês R\$	Carga Horária	
01	Assistente de Direção de Escola	82,84	12	1.654,24	40 H/S	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e experiência de 03 (três) anos no Magistério (público ou privado)
02	Coordenador Pedagógico	82,84	06	1.654,24	40 H/S	Licenciatura plena em Pedagogia e experiência de 03 (três) anos no Magistério (público ou privado)
03	Diretor de Escola	82,84	25	1.654,24	40 H/S	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar e experiência de 03 (três) anos no Magistério (público ou privado)
04	Supervisor de Ensino	82,84	03	1.654,24	40 H/S	Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em supervisão escolar e experiência de 05 (cinco) anos no Magistério (público ou privado)

- 1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.
1.4. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal nº 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92 e a Lei Municipal nº 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:
- Assistente de Direção de Escola: 01 vaga;
- Diretor de Escola: 01 vaga.
1.5. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.
1.6. O Concurso Público, para todos os efeitos, tem validade de dois anos a partir da data de publicação da homologação do resultado final, que se dará exclusivamente no Boletim Oficial do Município – BOM, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração.
1.7. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Bertioga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.
1.8. Condições para inscrição:
1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;
1.8.2. ter até a data da nomeação 18 (dezoito) anos completos;
1.8.3. ter até a data da nomeação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do cargo;
1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;
1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da nomeação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
1.8.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;
1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em avaliação médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. A inscrição será efetuada no seguinte período: nos dias 21, 22, 23, 28, 29, 30 e 31/03/2005, 01, 04 e 05/04/2005, no posto de inscrição da Prefeitura do Município de Bertioga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, das 10:00 às 15:00 hs mediante apresentação do RG e CPF, preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, constando como depositante o próprio candidato, ou via internet através do site www.bertioga.sp.gov.br.
2.3. No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569

- 2.3.1. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, tendo em vista as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital;
2.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
2.5. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.
2.6. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
2.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertioga o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
2.8. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18.09.1992, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.
2.8.1. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
2.8.2. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, indicando à Comissão Organizadora do Concurso Público as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.
2.8.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Concurso Público, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
2.8.4. Os deficientes visuais (cegos), somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema braille, e suas respostas deverão ser transcritas em braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção ou máquina específica.
2.8.5. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, duração, horário e local de aplicação das provas.
2.8.6. Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1. As provas serão realizadas no município de Bertioga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.
3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.
3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.
3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.
3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
3.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.
3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.
3.10. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.
3.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao Coordenador da sala, juntamente com o Caderno de Questões.
3.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.
3.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Coordenação Geral do local onde estiver prestando a prova.
3.14. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;
- for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

4. DAS PROVAS

- 4.1. As provas serão compostas de questões objetivas (múltipla escolha, com 05 alternativas), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre o conteúdo programático, todas terão questões de conhecimentos gerais sobre o Município de

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável: **MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111**

Textos: **MAODA ALVES e ROSÂNGELA FALATO**

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000 - Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares - Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail: comunicacao@bertioga.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005. (CONTINUAÇÃO)**

Bertioga e serão aplicadas de acordo com cada função e peso, conforme segue:

- 4.1.1.** Para todos os cargos:
 Fase Única: Língua Portuguesa - 20 questões (peso 2,0)
 Conhecimentos Específicos - 20 questões (peso 2,0)
 Conhecimentos gerais sobre Bertioga (Geografia, História e Atualidades) - 10 questões (peso 2,0)

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 01 de maio de 2005.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas previstas neste Edital, será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de 23 de abril de 2005, e através do site www.bertioga.sp.gov.br, a partir da mesma data.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

6.2. Somente será habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova escrita.

7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

7.3. No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Seção de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do cargo, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

7.3.1. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

7.3.2. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.3.3. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.1..

7.3.4. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

7.3.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.3.6. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

7.3.7. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- tiver maior idade.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente a partir da aplicação das provas, da divulgação dos Gabaritos Oficiais e da publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00as 16:00 horas.

9.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

9.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do concurso quanto aos demais cargos.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

10 - DA POSSE

10.1. A convocação para nomeação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

10.2. Embora a inscrição para o concurso possa ser feita via Internet, a convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-BOM.

10.3. Para efeito da nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do concurso e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioga.

10.4. Os candidatos tomarão posse nos termos da Legislação Municipal e serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga.

10.5. Para habilitarem-se à posse os candidatos deverão apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a - cédula de identidade (RG);
 - b - cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
 - c - título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;
 - d - certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - e - certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
 - f - certificado de escolaridade e registro no conselho, conforme exigência para o cargo;
 - g - PIS/PASEP;
 - h - certidão de nascimento ou casamento;
 - i - declaração de não cumulatividade de cargo público;
 - j - 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 - k - comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;
 - l - comprovante de residência;
 - m - certidão emitida pelo distribuidor cível e criminal do Fórum do domicílio do candidato;
 - n - certidão de objeto e pé dos processos que eventualmente figurem nas certidões expedidas pelos distribuidores cível e criminal;
- número de conta corrente em uma das instituições bancárias, abaixo relacionadas:

- Banespa ou Caixa Econômica Federal.

10.6. Perderão o direito a posse, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.5 deste Edital.

10.7. Será inabilitado à posse o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.8. A Prefeitura do Município de Bertioga, reserva-se o direito de solicitar, através da Seção de Recursos Humanos, outros

documentos que entenda necessários para posse do candidato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que recusarem o provimento do cargo, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.3. Os questionamentos relativos ao presente Edital, deverão ser objeto de impugnação interposta no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de sua publicação, por iniciativa de qualquer candidato, dirigida à Comissão Organizadora do Concurso Público, por meio do Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00as 16:00 horas.

1.4. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

11.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

11.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá anular o Concurso Público, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**ANEXO I
PROGRAMA****LÍNGUA PORTUGUESA
(para todos os cargos)**

1. Leitura e Interpretação de Textos:

- Assunto;
- Estruturação do texto;
- Idéias principais;
- Relação entre idéias: oposição, semelhanças, causa/conseqüência;
- Intenção comunicativa;
- Recursos de argumentação.

2. Vocabulário:

- Sentido de palavras e expressão no texto;
- Substituição de palavras e de expressão no texto;
- Sinônimos e antônimos.

3. Análise Lingüística:

- Emprego das classes de palavras;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Crase;
- Colocação de termos em orações e vice-versa.

4. Pontuação:

- Emprego dos sinais de pontuação.

5. Ortografia:

- Grafia correta das palavras;
- Acentuação gráfica.

História de Bertioga

LICHTI, Fernando Martins. Poliantéia de Bertioga. Instituto Geográfico de São Vicente, 2002.

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Conhecimentos Específicos

Fundamentos e objetivos da Educação Nacional. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Avaliação. Pedagogia de Projetos. Currículo escolar. Desenvolvimento de Competências e Habilidades na escola. Ecoeducação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação Inclusiva. Gestão Democrática da escola. Gestão do plano escolar. Projeto Político Pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem. Psicologia da Educação: psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Ética e compromisso no trabalho educacional.

Bibliografia

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Volume: Introdução. _____, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF. 1997. Volumes: 8,9 e 10. _____; Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF. 1998. Volumes: 1, 2 e 3. _____, Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. Brasília: MEC/SEF. 2002. _____, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF. 1999. DELORS, Jacques. EDUCAÇÃO – Um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 2000. MACEDO, Lino. Ensaio Construtivistas. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1994. COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Editora Ática, 1999. _____, Psicologia e Currículo. São Paulo: Cortez, 1994. GADOTTI, Moacir. Escola Cidadã. São Paulo. Cortez, 1993. _____, Perspectivas Atuais da Educação. Porto Alegre: Artmed, 2000. PERRENOUD, Philippe. Construindo as competências desde a escola. Porto Alegre. Artmed Editora, 1999. HERNANDEZ, Fernando. A organização do currículo por projetos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998. MORETTO, Vasco. Prova: um momento privilegiado de estudo, não um acerto de contas. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1997. SEMLER, Ricardo, Dimenstein, Gilberto e Gomes da Costa, Antonio C. Escola sem sala de aula. Campinas, São Paulo: Papirus, 2004. AQUINO, Júlio G. Do Cotidiano escolar – ensaios sobre a ética e seus avessos. São Paulo: Summus, 2000. SAYÃO, Rosely e Aquino, Júlio G. Em defesa da escola. Campinas, São Paulo: Papirus, 2004. ALVES, Rubem. A alegria de ensinar. Campinas, São Paulo: Papirus, 2000. KRAMER, Sonia. Por entre as pedras – Arma e sonho na escola. São Paulo: Ática, 2003. FONTANA, Isabel e Cruz, Nazaré. Psicologia e Trabalho Pedagógico. São Paulo: Editora Atual, 1997. FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1997. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora Cortez. HOFFMANN, Jussara. Avaliando na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação, 1996. MANTOAN, Maria Teresa E. Inclusão Escolar – O que é? Por que? Como fazer? São Paulo: Editora Moderna, 2003.

ATOS OFICIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005. (CONTINUAÇÃO)

BAMBINI, Eliane e outros. O Coordenador Pedagógico e a formação docente. São Paulo: Loyola, 2002.
UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994.
CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar ao silêncio escolar. Racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil. São Paulo: Ed Contexto, 2000.
JOMTIEN – Declaração Mundial sobre Educação – 1990 (www.unicef.org/brazil/jomtien.htm)

Legislação

Constituição Federal – Da Educação.
Constituição Estadual – Da Educação.
Lei Federal nº 9.394/96 – LDBEN.
Lei Federal nº 9.424/96 – FUNDEF.
Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Arts. 1º a 18; 53 a 59; 70 a 73; 99 a 101; 131 a 137.
Resolução CNE/CEB nº 02/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Resolução CNE/CEB nº 1 de 07/04/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB nº 022/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Resolução CNE/CEB nº 03/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB nº 11/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 01/2000 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 02/99 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.
Parecer CNE/CEB nº 14/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.
Parecer CNE/CEB nº 022/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Lei Orgânica do Município de Bertioga – Da Educação.
Regimento das Escolas Municipais de Bertioga.

SUPERVISOR DE ENSINO

Conhecimentos Específicos

Psicologia da Educação: psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; a educação contemporânea. Filosofia da Educação: educação e trabalho, poder, cultura, ideologia, cidadania, subjetividade; formação do professor. História da Educação: transformações no tempo; confrontos políticos e ideológicos; Currículo e ensino: fundamentos e componentes; estrutura do projeto curricular; seleção e organização de conteúdos; temas transversais. Prática educativa: instituição e ensino; estudo ativo; objetivos e conteúdos do ensino; relações professor/aluno/família; qualidade de ensino. Avaliação. Planejamento, plano e projeto: teorias administrativas e planejamento educacional; projeto político pedagógico da escola; escola cidadã. Políticas educacionais; municipalização; parcerias; competitividade; educação e mercado. Políticas públicas e educação. A supervisão e escola básica. Legislação de ensino.

Bibliografia

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997. Volume: Introdução. _____. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volumes: 1, 2 e 3. _____. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. Brasília: MEC/SEF, 2002. _____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999.
DELORS, Jacques. EDUCAÇÃO – Um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 2000.
GADOTTI, Moacir. Perspectivas Atuais da Educação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
AQUINO, J.G. (org.) Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
COLL, C. Psicologia e Currículo. São Paulo: Ática, 2000.
FERREIRA, Nura Syria Carapetto (org.) Supervisão educacional para uma escola de qualidade. São Paulo: Ed. Cortez, (cap. 1. 3. 7 e 10).
FRIGOTO, F. Reformas educativas e o retrocesso democrático no Brasil, nos anos 90. In: Linhares, C. (org.): Os professores e a reinvenção da escola. São Paulo: Cortez, 2001.
GHIRALDELLI, Junior, P. História da Educação. São Paulo: Cortez, 2001
HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 1997.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Editora Cortez, Unesco, 2000.
RIOS, Teresinha A. Compreender e ensinar. Por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
THURLER, Mônica G. Inovar no interior da escola. Porto Alegre: Artmed, 2001.
LÜCK, H. et al. A escola participativa. Rio de Janeiro: D.P.L.A., 2000.
MACHADO, Lourdes Marcelino. Quem embala a escola? Considerações a respeito da gestão da unidade escolar. In: Administração e supervisão escolar: questões para o novo milênio. São Paulo: Pioneira Educação, 2000 (cap. 5).
MURAMOTO, Helenice M.S. Supervisão da escola. Para que te quero? São Paulo: Edit. Iglu, 1991.
PADILHA, P.R. Planejamento dialógico. Como construir o projeto político-pedagógico da escola. São Paulo: Cortez, 2001. _____. Currículo Intertranscultural. Novos itinerários para a educação. São Paulo? Cortez, Instituto Paulo Freire, 2004 Parâmetros Curriculares Nacionais (1ª a 4ª série). Brasília: MEC/SEF, 1997.
PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ARTMED, 2000.
Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.
SÉRIE IDEIAS, nº 16. A autonomia e a qualidade do ensino na escola pública. São Paulo: FDE, 1995.
SILVA, J.M. da. Os educadores e o cotidiano escolar. Campinas, São Paulo: Papirus, 2000.
UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994.
CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar ao silêncio escolar. Racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil. São Paulo: Ed Contexto, 2000.
JOMTIEN – Declaração Mundial sobre Educação – 1990 (www.unicef.org/brazil/jomtien.htm)

Legislação e Normas da Educação Federal

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88: Educação.
Emenda Constitucional nº 14, de 12/09/96.
Lei 9.394/96 – estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei 4.024 de 20/12/61 – Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Artigos 6º ao 9º.
Lei 8.069 de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 1º a 18; 53 a 59; 70 a 73; 99 a 101; 131 a 137.
Lei 9.424/96 – Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
Resolução CNE/CEB nº 02/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Resolução CNE/CEB nº 1 de 07/04/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB nº 022/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB nº 022/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB nº 11/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Resolução CNE/CEB nº 01/2000 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 02/99 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.
Parecer CNE/CEB nº 14/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.

Legislação e Normas da Educação Estadual

Constituição do Estado de São Paulo de 05/10/89 – artigos 11 a 137, 217, 237 a 358.
Indicação CEE nº 10/97 – Sobre Sistema Municipal de Ensino.

Legislação e Normas da Educação Municipal

Lei Orgânica do Município de Bertioga parte relativa à Educação.
Estatuto do Funcionamento Público Municipal de Bertioga.
Regimento das Escolas Municipais de Bertioga.

ASSISTENTE DE DIREÇÃO/DIRETOR DE ESCOLA

Conhecimentos Específicos

Concepções de educação e escola. A função social da escola e o compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. O projeto político pedagógico: concepção e significado para orientação e planejamento do processo ensino-aprendizagem: o pedagógico como conhecimento; habilidades e competências de educadores e educandos. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização de conteúdos. A avaliação: concepção, abrangência, conteúdos e forma. Educação inclusiva. Gestão Escolar. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa; relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação; autonomia da escola; o compromisso político. Planejamento e mudança de paradigmas. Elaboração da proposta política-pedagógica da escola e de projetos pedagógicos. Avaliação do trabalho realizado pela escola. As políticas educacionais formuladas localmente e para o País, a organização educacional, os diversos sistemas de ensino, a discussão das leis relacionadas à infância, adolescência, educação e profissão.

Bibliografia

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino de 1ª a 4ª série; Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997.
_____. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil: Volumes 1, 2 e 3. Brasília MEC/SEF, 1998.
_____. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as escolas indígenas. Brasília: MEC/SEF, 2002.
_____. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Adaptações Curriculares – Estratégias para a Educação de alunos com necessidades educacionais especiais. Brasília: MEC/SEF, 1999.
DELORS, Jacques. EDUCAÇÃO – Um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 2000.
Luckesi, Cipriano C. Planejamento e Avaliação na Escola: articulação e necessária determinação ideológica. In: Idéias 15. São Paulo: FDE, 1.992.
GADOTTI, Moacir. Perspectivas Atuais da Educação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
Szymanski, Heloísa. Encontros e Desencontros na relação família-escola. In: Idéias 28, p. 213 a 225. São Paulo: FDE, 1997.
AQUINO, Julio Groppa. (Org.) Indisciplina na escola – alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1996.
DIAS, José Augusto. Gestão da escola. In: MENEZES, J.G.C., org. Estrutura e funcionamento da educação – Leituras. São Paulo: Pioneira, 1998.
FARIA, José Carlos. Administração. São Paulo: Pioneira, 1.997.
FERREIRA, Naura C. Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios. São Paulo: Cortez, 2.001.
FURLLAN, M; HARGREAVES, A. A escola como organização aprendente: buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
GARDNER, H. Estruturas da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas.
HERNANDEZ, Fernando. A organização do currículo por Projetos de Trabalho. Porto Alegre: Artmed.
LIBÂNEO, José Carlos. Organização e gestão da escola – teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2.001.
LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1.992.
LIBÂNEO, José Carlos. Adeus professor, adeus professora? Novas exigências educacionais e profissão docente. São Paulo: Cortez, 1.999.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 1997.
MENESES, João Gualberto de Carvalho e Outros. Estrutura e funcionamento da Educação Básica. São Paulo: Pioneira, 2001.
MOTTA, Paulo Roberto. Gestão Contemporânea: a ciência e arte de ser dirigente. Rio de Janeiro: Record, 1996.
PARO, Vitor Henrique. Gestão democrática da escola pública. São Paulo: Ática, 2001.
PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: ArtMed, 2000.
SANTOS, Clóvis Roberto. O gestor educacional de uma escola em mudança. São Paulo: Pioneira, 2.002.
SASSAKI, R.K. Inclusão – Construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997.
VEIGA, Ilma P.A. (org.) O Projeto político pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2000.
UNESCO. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: CORDE, 1994.
CAVALLEIRO, Eliane dos Santos. Do silêncio do lar ao silêncio escolar. Racismo, preconceito e discriminação na Educação Infantil. São Paulo: Ed Contexto, 2000.
JOMTIEN – Declaração Mundial sobre Educação – 1990 (www.unicef.org/brazil/jomtien.htm)

Legislação e Normas da Educação Federal

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88: da Educação. Emenda Constitucional n.º 14, de 12/09/96.
Lei 9.394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Lei 4.024 de 20/12/61 – Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Artigos 6.º ao 9.º.
Lei 8.069, de 13/07/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 1.º a 18; 53 a 59; 70 a 73; 99 a 101; 131 a 137.
Lei 9.424/96 – Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
Resolução CNE/CEB nº 02/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Parecer CNE/CEB nº 04/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
Resolução CNE/CEB nº 1 de 07/04/99 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Parecer CNE/CEB nº 022/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
Resolução CNE/CEB nº 02/2001 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB nº 022/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
Parecer CNE/CEB nº 11/2000 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 01/2000 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
Resolução CNE/CEB nº 02/99 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.
Parecer CNE/CEB nº 14/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena.

Legislação e Normas da Educação Estadual

Constituição do Estado de São Paulo de 05/10/89 – artigos 11 a 137, 217, 237 a 258.
Indicação CEE n.º 10/97 – Sobre Sistema Municipal de Ensino.

Legislação e Normas da Educação Municipal

Lei Orgânica do Município de Bertioga – parte relativa à Educação.
Estatuto do Funcionário Público Municipal de Bertioga.
Regimento das Escolas Municipais de Bertioga.

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 122
DE 8 DE MARÇO DE 2005**

“*Nomeia Comissão Paritária de Análise ao Orçamento*”.
DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação do Poder Legislativo Municipal, bem como o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 629, de 9 de dezembro de 2004, sendo necessária a nomeação de comissão paritária com servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, para apurar o valor máximo autorizado pela Constituição Federal no inciso I do artigo 29-A, para o orçamento do Poder Legislativo, com base nos valores arrecadados ao final do ano de 2004, e elaborará as correções necessárias no orçamento vigente, visando a complementação do valor restante ou supressão de valores a maior, feitas mediante Decreto Municipal, para perfeita sintonia do limite disposto na Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a **COMISSÃO PARITÁRIA DE ANÁLISE AO ORÇAMENTO**, na forma do artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 629/04, os seguintes servidores:

Poder Legislativo:

Arlison Lisboa Sabino
Aude Muqer de Oliveira

Poder Executivo:

Antonio Carlos de Souza
Rosimaire Nascimento da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 8 de março de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 144
DE 14 DE MARÇO DE 2005**

“*Concede aposentadoria por idade ao servidor Wilson Aparecido Moraes*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 18/05 – BERTPREV, tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por idade e todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, ao servidor **WILSON APARECIDO MORAES**, portador da Cédula de Identidade nº 23.834.923-8 e inscrito no CPF sob o nº 025.560.608-75, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro Funcional nº 692, Ajudante Geral, Nível 1D, fundamentada no artigo 40, III, “b”, §§ 2º, 3º, 8º, 17 e 18 da Constituição Federal c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 10.887/04, e artigos 3º, VIII, “c”, X; 20, parágrafo único, 23-A e 92, IV da Lei Complementar Municipal nº 12/02, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 38/04, com direitos e vantagens previstos nos artigos 44 e 57 da Lei Municipal nº 129/95, utilizados para fins de cálculo de proventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2005.

(*Pa nº 1873/05*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 145
DE 14 DE MARÇO DE 2005**

“*Nomeia a Comissão de Cadastro e Eleição da Junta de Recursos Fiscais*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de se nomear uma Comissão de Cadastro e Eleição em razão do término do mandato dos atuais membros da Junta de Recursos Fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, os seguintes servidores:

DANIELLE CRAVO SANTOS
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS

Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastro e Eleição realizar as providências necessárias a fim de que sejam indicados os novos representantes que irão compor a Junta de Recursos Fiscais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2005.

(*Pa nº 1310/05*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 146
DE 14 DE MARÇO DE 2005**

“*Nomeia a Comissão de Cadastro e Eleição do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se nomear uma Comissão de Cadastro e Eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra, recentemente criado pela Lei Municipal nº 624, de 4 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 999, de 14 de janeiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, com fundamento legal no artigo 2º, § 2º, do Decreto Municipal nº 999, de 14 de janeiro de 2005, para compor a **COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA**, os seguintes servidores:

ADRIANE CLÁUDIA MOREIRA NOVAES

DANIELLE CRAVO SANTOS

VANESSA DOS REIS SARGENTI

Parágrafo único. Compete à Comissão de Cadastro e Eleição realizar as providências necessárias a fim de que sejam indicados os representantes que irão compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de março de 2005.

(*Pa nº 1310/05*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 151
DE 17 DE MARÇO DE 2005**

“*Exonera, a pedido, Regina Helena Carvalho de Mattos, do cargo de Médico Clínico Geral*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 2151/05 pela servidora, sua exoneração do cargo de Médico Clínico Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, a partir de 11 de março de 2005, a servidora **REGINA HELENA CARVALHO DE MATTOS**, Registro Funcional nº 1706, do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de março de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, de 17 de março de 2005.

(*Pa nº 2151/05*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/05

“*Dispõe sobre a publicação dos Editais de Convocação dos Conselhos Municipais*”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os conselhos municipais são órgãos coletivos, integrados pelo Poder Público e pela Sociedade Civil, de forma paritária, vinculados ao Poder Executivo Municipal e instituídos por lei de iniciativa do Prefeito, dispoindo sobre suas atribuições, composição e funcionamento; **CONSIDERANDO** que os conselhos municipais tratam, modernamente, a ascensão do Estado Democrático de Direito, devolvendo a população a prerrogativa de opinar ou deliberar acerca de assuntos de interesse local, colaborando com o Poder Executivo na administração do Município e por ser necessário, dessa forma, que viabilizemos uma participação maior da população nos conselhos municipais;

RECOMENDA:

1. A todos os Conselhos Municipais, sem exceções, que publiquem no Boletim Oficial do Município os Editais de Convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas na forma de seus respectivos Regimentos Internos.

2. Os Editais deverão ser entregues diretamente à Assessoria de Conselhos e Comissões, que os encaminhará à Assessoria de Comunicação para publicação no Boletim Oficial.

3. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

4. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de fevereiro de 2005.

(*PA nº 1311/05*)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 18/03/05**

PROCESSOS: 4164/94 Vlamir Lopes, 4594/94 Maurício Manoel Pedroso, 5726/94 Roberto dos Santos, 53029/91 José Eduardo Garcia da Silva, 39538/92 José Antunes Pinto, 4078/93 José Vicente Rodrigues, 50718/92 Jarbas de Mello Furquim, 4548/98 Jacques Moraes da Costa, 7328/95 José Antunes e outro, 7669/95 Antonio Rodrigues, 51329/90 Luiz Magalhães Filho, 6253/99 Ivinete Miranda da Silva, 4005/94 Sergio Roberto de Oliveira, 51195/85 Antonio Carlos Lopes, 50965/86 Pedro Marcos Provazzi, 37395/92 Jaime Rodrigues Lopes, 40395/92 Carlos Adriano M. da Silva, 7327/95 Ovidio Fernandes da Silva, 54337/91 Clesio Felicio, 0192/00 Gonzalo Rivero Mateo e outra, 52282/87 Alvaro Novaes Mendes, 4722/94 Takae Takata Tomiyoshi, 70747/92 Edite Arrojo, Expeça-se a Carta de Habitação EX-OFFÍCIO à Título Precário, pago as taxas em 30 dias. 50032/82 Ivo Ayres Aguirra, 09044/99 – Assoc. Condôminos do Lot. Morada da Praia, 55297/92 – Celso Fernandes Batello, 06713/02 – Eliseu Medeiros Paraguassu, 39593/92 – O.S.C. Serviços, Representações e Participações Ltda, 03243/95 – Secretaria de Planejamento e Obras, Arquite-se por assunto solucionado e desinteresse. 3813/99 Orlando da Silva Luiz, 09468/01 Jorge Ferreira Filho, 8185/00 Benedito Ribeiro Prado, 8107/98 Sebastião Rodrigues Filho, 3973/99 Antonio Marcio Bachiaga, 3011/79 Roberto Willfried Deitjen, 03213/04 – Gilmar Gonçalves Sudre, 05032/04 – Cícero Liberal Yagi, 09144/03 – Tonino de Luca, 50087/92 – Walter Carnaval, 04217/03 – Kazuhiro Takahashi, 06681/03 – Elisabeth de Araújo Hashimoto, Expeça-se a Carta de Habitação, pago as taxas em 30 dias. 50323/88 Nilson Euripedes Strazzi, 50949/91 Rubens Rodrigues, 2530/04 José Roberto Belcastro, 7003/71 Angel Moreno Rodrigues, 05648/01 – Edson Luiz Falasca, 05493/04 – Eduardo Carreira Romero, 02627/93 – Luiz Roberto Savoldelli, 02377/04 – Guerino da Silva, 03275/95 – Flávio de Almeida, 03130/04 – Julieta da Glória Rocha, 07371/98 – Ademir Vieira da Silva, 01623/04 – Orli de Moraes, 04204/00 – Luis Almeida Lira e Outros, 05071/98 – Jamir Jabo, 04424/01 – Creuza Ferreira Odoni, 09130/00 – Luis Cláudio Crunfle, Expeça-se a Carta de Habitação à Título Precário, pago as taxas em 30 dias. 0020/96 Secret. De Planej. e Obras, 06257/01 – Sérgio Gaddini, 00713/04 – Delfim dos Santos Domingues, 50700/90 – Renato Augusto Zogobi, Dê-se Baixa, pago as taxas em 30 dias., 18323/97 – Diuzete Aparecida da Silva(Dia 10458/05), - Anexei correspondência devolvida pelo correio., 08478/01 – Éster Ponzoni Alves dos Santos(Pet.938/05), Indefiro, por falta de amparo legal., 08203/99 – José Vitorino dos Santos(Pet. 944/05), Defiro o solicitado, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias., 04777/03 – Condomínio Edifício Orla da Riviera(Pet. 961/05), Indefiro por estar o profissional em situação irregular perante esta municipalidade., 51102/86 – William Mitre(Pet. 426/05), Defiro parcialmente o solicitado, concedendo uma prorrogação de prazo para cumprir intimação por mais 30(trinta) dias, somente para providenciar a regularização e apresentação de novo R.T.. A obra deverá permanecer paralisada.

WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**ATOS DO SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/03/2005**

08168/03 – DORIVAL REIS GOMES. Autorizo a inclusão do nome do compromissário. **07767/04** – FERNANDO SENA RODRIGUES. DEFIRO o pedido de retificação do valor venal do exercício 2003. **07768/04** – FERNANDO SENA RODRIGUES. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do exercício de 2003. **01551/05** – JOSÉ ARTHUR GRACINO. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2005.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/03/2005

01552/05 – SIGFRIDO RUIZ DE DIEGO. DEFIRO o pedido, retificando-se o valor venal do imóvel para o exercício de 2005, adequando-se o valor apresentado aos valores padrão estabelecidos em lei.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2005

01958/05 – LEANDRO TSUJIGUCHI DE SOUZA. INDEFIRO o requerido na inicial, tendo em vista que a base legal do lançamento estar impressa no carnê enviado.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2005

00164/05 – CARLOS VIANI MORO. DEFIRO o pedido, alterando-se nome e endereço de compromissário.
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/2005**

07766/04 – LEONILDES FLORIANO ALMEIDA SILVA. Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/03/2005

05742/04 cab. 04298/03 – ROBSON ROGÉRIO MILANI. Restitua-se a importância de R\$ 412,54 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), face o informado pelo cadastro. **07463/04** – HELENA CEBRIAM DE ALMEIDA. Restitua-se a importância de R\$ 634,51 (Seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos. **02009/05** – LOURIVALDO JOSÉ DA SILVA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro. **01959/05** – RIBAMAR MODESTO DA SILVA. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2005

0915203 cab. 24705/76 – ELIEZER MENDES DA SILVA. Arquite-se, assunto solucionado. **00236/05** – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA. Arquite-se, assunto solucionado. **00779/05** – CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS BERTIOGA. Arquite-se, assunto solucionado. **01956/05** – JOSÉ DOS SANTOS. DEFIRO o pedido, nos termos do informado pelo cadastro.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2005

00884/01 (pet.0788/05) cab. 51822/90 – FERNANDO SENA RODRIGUES. INDEFIRO o pedido, face o informado pelo cadastro e seção de fiscalização de obras.
ROSEANE NÓBREGA DOS S. BITTENCOURT
Chefe da Seção da Receita

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11/03/05

1511/02 cab. 929/94 LUCAS OTÁVIO ROTTA – Conforme petição nº 441/05 – Expeça-se a licença para demolir 260,00m², pagos os emolumentos e o ISS, por ocasião da baixa, em 30 dias. Trata-se de edificação irregular; 1491/05 cab. 51.099/84 RODRIGO BACCAN LEITE – Aprovo o projeto arquitetônico, observadas as anotações, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos e apresentado especificação condominial, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Rodrigo Baccan Leite CREA nº 5061613445; 3508/04 cab. 7366/01 NICOLA DE LAURENTIS JUNIOR – Sim, como requer a petição nº 387/05, recolham-se as taxas, em 30 dias; 8371/04 cab. 51.526/87 SUELY DE OLIVEIRA REBELO DE ARÁUJO – Compareça a Arq. Daniel P. de Araújo para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar especificação condominial; - os salões devem dispor de lavatório em compartimento separado do W.C. – acesso W.C. independente da cozinha; - dispor de instalações para deficientes físicos – 01 por salão; - pé direito mínimo ≥ 2,50; - largura corredor ≥ 0,90m; - cota piso ≥ 0,50m; - projetos complementares (estrutural, hidráulico, elétrico e bombeiros); 5411/04 JOY ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. – Compareça a Arq. Célia Regina Montini para esclarecimentos, em 30 dias. – espaço para locação das valas propostas continua insuficiente; 5593/04 cab. 3052/03 OSWALDO SMIRNOW – Compareça o Eng. Evandro L. Lima Tomé para ciência; - tomar conhecimento do processo nº 3052/03, para as devidas correções no lote; - projeto não analisado, face a situação do lote; 6706/04 JOSÉ MAIRO BELARMINO – Indeferido, nos termos do Art. 29 e 31 da lei 316/98, projeto não analisado; 7815/04 cab. 53.184/91 ANTONIO BASSOLI JÚNIOR – Compareça o Arq. Ney Lyra para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) assunto; 3) quadro medidores, cotas de níveis, esgoto esquemático; 4) área modificativa do terreno; 5) planta de cobertura; 6) planta de locação; 7) corrigir planta térrea; 8) det. escada; 9) parapeito varanda H=2,00m; 9) rever tabela de taxa de ocupação; 11) documentos pertinentes; 7468/04 ROBERSON MARIN GARCIA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 77,84m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amancio CREA nº 165.586/D; 364/05 cab. 51.185/84 SHIGUEKO NISHIMURA E OUTROS – Indeferido, nos termos do art. 12 da lei 316/98, projeto não analisado; 394/05 cab. 51.037/82 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUNSET – Indeferido, nos termos do art. 12 e 31 da lei 316/98. Projeto não analisado. Ao Sefi; 51.968/86 RAUL TERUKI OTANI – Conforme petição nº 407/05 – Ao SEAD. Arquite-se; 5223/04 cab. 8615/03 THEREZA BUENO GODOY CASAMASSA E OUTRO – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 173,02m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, apresentada a CEI e o registro de incorporação, em 30 dias. Apresentar AVCB, por ocasião do Ocupar-se. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alessandro E.L. Donadon CREA nº 5061268566; 7597/04 cab. 52.769/88 LELLO CONDOMÍNIOS – As edificações existentes nos lotes 09 e 10 da Q.E do loteamento Costa do Sol, encontram-se, até a presente data, em condições irregulares, encaminhe-se ao Sefi para promoção das medidas legais cabíveis. Quanto as petições 2890/04, 3017/04 e 287/05, resolvido pelo proc. 7597/04, no que toca ao SEAL; 7559/04 cab. 11.024/96 JOSÉ MARIA LEME – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) destacar limites com cor vermelha; 3439/04 cab. 51.013/90 TEREZA BENEDITA MENDES – Compareça o Eng. Jairo Rodrigues Batista para atender comuniquem-se, em 30 dias. 1) quanto às cotas e rubricas de 21/01/05 e 19/11/04; 2) distinguir o pretendido, nas peças gráficas; 3) quanto ao assunto; 4) quanto ao projeto de esgoto e sua adequação no projeto arquitetônico; 5) ART, projeto de esgoto (profissionais diferentes).

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/03/05

1367/05 cab. 3355/04 CELSO DE CASTRO PEREIRA – Quanto ao processo nº 1367/05. Sim, como requer quanto a unificação dos lotes 03 e 04, pagos os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnica Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4; Quanto ao processo nº 3355/04 e requerimento de folhas 33. Mantenho o indeferimento nos termos da lei 562/03 e lei comp. 27/03. Trata-se de edificação mista que implica na apresentação de levantamento arquitetônico completo e que deverá ser proposto reformas a fim de adequar o prédio ao Código Sanitário, quanto a ventilação e iluminação dos compartimentos. Ao Sefi; 7216/

04 cab. 1318/99 JOSÉ RONALDO MENDES – Compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço, para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar todos os documentos e plantas assinadas pelos dois proprietários, nos termos do art. 6º, § 2º da lei 316/98; 5595/04 cab. 6683/95 LUIZ MACÁRIO – Quanto a petição nº 108/05. Sim, como requer; revogo o despacho de 11/01/05, compareça a Eng. Rita de Cássia Espósito Poço para apresentar ART correta quanto a área, em 30 dias; 258/05 cab. 52.007/89 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIVIERA INN – Compareça a Eng. Rita de Cássia E. Poço para esclarecimentos em 30 dias. – completar quadro de áreas; - esclarecer se pretende regularizar apenas a quadra ou também o estacionamento, pav. inferior a quadra; - indicar a espessura da laje no corte A-A; 3356/04 cab. 51.560/87 JOSÉ WILSON MOTTA DE MORAES – Quanto a Petição nº 107/05. Mantenho o indeferimento, nos termos do art. 1º, § 2º, b, e art. 2º VII, referente a quantificação e cópia integral da ART. Ao Sefi; 1484/04 WILSON ROGÉRIO – Indeferido, nos termos do art. 1º, § 2º, b, e art. 2º - I – da lei comp. 27/03. Ao Sefi; 7626/04 cab. 8139/02 DANILU LERNE – Quanto a petição nº 324/05. Revogo o despacho de 05/01/05, pagos os emolumentos em 30 dias; 6732/04 LUIZ FELIPE SILVA MOTTA FILHO – Face a Petição nº 920/05 e esclarecimentos prestados, revogo o despacho de 13/01/05. Aprovo o projeto arquitetônico. Responsável Técnico Arq. Alessandro E. L. Donadon CREA nº 5061268566; 6673/04 JOSÉ ADELSON DE SANTANA SALES – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 6043/04 AMAURY FERNANDES GOMES – Sim, como requer. Legalize-se pela lei comp. 27/03; 201,65m², expeça-se a licença para legalizar, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias e observadas as anotações em plantas. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 5970/04 cab. 50.534/91 TADAO OGAWA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área de 253,75m² de construção, sendo 24,00m² de piscina e 229,75m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Áurea F. Silveira CREA nº 0601664959; 3209/03 CLARICE TOSHIE TAKEMOTO – Sim, como requer a petição nº 453/05, revogue-se o indeferimento. Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída em 124,15m², recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 2044/05 PAULO ROBERTO S. PINHEIRO – Certifique-se; 424/93 cab. 53.065/91 FRANCISCO P. MENEZES NETTO – Conforme petição nº 471/05 – Certifique-se; 4938/02 FELIPE VEIGA DE AZEVEDO – Conforme determinação superior, anulo o despacho de 22/11/04, cancele-se o alvará de construção nº 1096/04; encaminhe-se ao Sefi para ciência e providências cabíveis; 6966/04 cab. 4440/03 FELIPE VEIGA DE AZEVEDO E OUTROS – Conforme determinação superior, anulo o despacho de 03/11/04, cancele-se o alvará de construção nº 982/04; encaminhe-se ao Sefi para ciência e providências cabíveis; 6965/04 cab. 4441/03 FELIPE VEIGA DE AZEVEDO E OUTROS – Conforme determinação superior, anulo o despacho de 03/11/04, cancele-se o alvará de construção nº 981/04, encaminhe-se ao Sefi para ciência e providências cabíveis; 4336/01 cab. 3103/01 MARCELO DE CARVALHO FERREIRA E OUTRO – Sim, como requer a petição nº 191/05, revogue-se o indeferimento. Compareça o Arq. Ney Lyra para providências: - atender por completo a lei comp. 27/03; - declaração de edificação acostada nas laterais e fundos; - esgoto (projetos individualizados ou geral); - laudo por unidade; - ART específica de situação condominial; - especificação condominial; - anuência condominial; 7478/04 SALVADOR LABBADIA – Compareça a Arq. Célia R. Montini para esclarecimentos em 30 dias. – espaço insuficiente para instalar sistema de tratamento de esgotos propostos; - assinar, nos termos da lei, os memoriais e projeto de trat. esgotos; 1919/04 cab. 51.869/91 TARCÍSIO TAKASHI MUTA – Sim, como requer as petições nº 369/05 e 370/05, que os profissionais que assinam as petições tenham suas respectivas baixas de responsabilidades homologadas. Após, encaminhe-se ao Sefi, para providências junto ao proprietário, face a obra estar sem nenhum técnico responsável; 5149/04 cab. 50.159/86 SÉRGIO MARQUES DALLA VECCHIA – Sim, como requer a petição nº 454/05, revogue-se o indeferimento. Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para providências: - piscina com locação alterada em relação a aprovada anteriormente, devendo ter posicionamento por parte do contratante e R.T.; - corrigir m/d do modificado; - o contrato apresentado anteriormente define o contratante como possuidor, devendo o termo substituir o termo proprietário nos documentos que citam o contratante; - declaração de edificação acostada nos recuos laterais, e de fundos; 424/05 cab. 7102/95 JOSÉ LUIZ DA SILVA – Compareça o Arq. Ney

Lyra para atender comuniquem-se em 30 dias; 1) ART sem assinatura; 2) possuidor 1 proprietário; 3) IPTU; 4) proção dos demais proprietários para o Sr. José Luiz da Silva; 5) projeto e esquema de esgoto; 6) corrigir área da casa “A”; 4137/03 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Lance-se as taxas de renovação do alvará de construção até 08/2004; 6025/04 cab. 4137/03 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Sim, como requer na petição nº 255/05. Compareça o respons. Técnico da firma Melo e Santana Arquitetura LTDA. pára atender comuniquem-se em 30 dias. 1) apresentar projeto completo; 2) taxa de análise; 1377/05 DIRCEU DE OLIVEIRA - Ao SEAD. Arquite-se; 7524/99 cab. 50.065/92 INGO DE VRIES – Conforme petição nº 411/05 – Ao SEAD. Arquite-se; 1491/04 cab. 342/95 JOÃO LINO CASEMIRO – Quanto a Petição nº 362/05. Mantenho o indeferimento nos termos do art. 31 da lei 317/98. Observar divergências entre a descrição do contrato e plantas apresentadas. Quanto ao processo nº 1491/04. Indeferido, o pretendido é incompatível com o pretendido pelo proc. 1489/04 Cláudio Veiga, não é parte do processo nem apresentou procuração a Eng. Rita de Cássia E. Poço. Ao Sefi; 6022/04 cab. 8776/01 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Sim, como requer a petição nº 472/05, revogue-se o indeferimento de 21/10/04. – projeto corrigido de esgoto; - corrigir projeto; - corrigir ART, se necessário; - Certificado de Vistoria dos Bombeiros; - declaração do tipo de comércio existente no local; - declaração, em conjunto com o proprietário, que foram alterações realizadas no processo construtivo da obra, ou não; 7480/04 EDMILSON KUBO – Compareça a Arq. Célia Regina Montini para esclarecimentos, em 30 dias. – assinar memorial descritivo e projeto do sistema de tratamento de esgoto, nos termos da lei; - rever locação do sistema de tratamento de esgoto em relação ao espaço e projeto aprovado; - indicar altura e extensão do pergolado, junto a divisa; 5990/04 cab. 1917/00 CLAUDIONOR RODRIGUES NASCIMENTO E OUTRO – Sim, como requer a petição nº 352/05, revogue-se o indeferimento de 08/10/04, atender por completo a lei comp. 27/03 (taxas), em 30 dias; 7479/04 ADEMIR DE CARLO – Compareça a Arq. Célia Regina Montini para esclarecimentos em 30 dias. – assinar memoriais e projeto do sistema de tratamento de esgotos, na forma da lei; - espaço para implantação das valas de infiltração é exíguo; - corrigir quadro de áreas; 4807/04 cab. 1473/93 LUCIA MARIA BEZERRA FERREIRA – Conforme petição nº 123/05 – A SEAD. Arquite-se; 1299/05 cab. 54.214/91 DÉCIO DECARO – Aprovo o projeto arquitetônico de reforma e acréscimo, expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Paulo Rubens Arieta Filho CREA nº 0601293343; 8241/04 MUTSUO UEMURA – Compareça o Arq. Miguel A. Espiritu Sanchez para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar procuração do proprietário; - rever projeto de tratamento de esgotos que deverá ser composto de tanque séptico, filtro anaeróbico e valas de infiltração, conf. NBR 7229; - cota de piso deve ser ≥ 0,50m; - atender anotações do emplacement.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/03/05

7629/04 MANOEL VILLA NOVA – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 53,96m² de edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105.180/D; 8186/98 cab. 13.041/96 KONSTANTIN TROTSIVK – Sim, como requer quanto a Petição nº 166/05. Regularize-se o acréscimo de área, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ney Lyra CREA nº 068505403-7/D; 4303/04 EDMILSON RAMOS DOS SANTOS – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. José Pereira da Silva CREA nº 5061614894/D; 1668/04 cab. 8305/01 ANTONIO LUIZ BEZERRA – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738; 3028/04 cab. 70.972/92 IACY MOLITERNO DOS SANTOS FERNANDES E OUTROS – Regularize-se, conforme lei comp. 27/03, quitado os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 068040; 8080/04 cab. 50.982/86 ELENICE ALMEIDA ADLUNG GIUSTI – Regularize-se, nos termos da lei 316/98, pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 060085439-5; 1449/05 cab. 8408/04 JOÃO ALBERTO ANGELINOS – Sim, como requer quanto a unificação dos lotes, observadas as anotações, e pagos os emolumentos, em 30 dias responsável Técnico Eng. Fernando Franco de Barros CREA nº 5062023651/D; 51.129/91 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme petição nº 934/05 – Certifique-se; 2006/05 ANTONIO S.

RODRIGUES – Certifique-se, quanto as medidas e confrontações, após ao SERE; 2007/05 ANTONIO S. RODRIGUES – Certifique-se, quanto as medidas e confrontações, após ao SERE; 3274/04 cab. 5571/03 MARIA IRENE SUGANO E OUTRO – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) completar planta de cobertura; 2) ART, complementar; 8114/04 cab. 50.629/83 ANTONIO SOARES DOS SANTOS – Compareça o Arq. Ney Lyra para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) apresentar projeto completo; 2) observar Cód. Sanit. Estadual; 7878/04 cab. 1649/99 ELISETE PEREIRA PORTELA – Sim, como requer quanto a desistência do processo nº 1649/99, renovada as taxas do alvará de construção até 11/04. Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) emplacement; 2) declaração da proprietária, conforme lei comp. 27/03, art. 1º § 2º “b”; 6026/04 cab. 5478/01 ELPÍDIO FERREIRA DA COSTA – Compareça o responsável técnico da firma Melo e Santana Arquitetura LTDA. para atender comuniquem-se em 30 dias. 1) declaração do proprietário desistindo do processo nº 5991/01; 2) este processo deve tratar somente da legalização do existente; 3) cobertura: caimento e inclinação; 4) declaração, conforme lei comp. 27/03 quanto aos acostamentos; 6426/04 ITAGUARÉ INCORPORADORA LTDA. – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos a contar de 10/2004, pagos os emolumentos e apresentado certidão de incorporação imobiliária, em 30 dias, quando serão recalculadas as taxas. Responsável Técnico Engenharia Costa & Hirota LTDA. CREA nº 07019768-3; 945/04 cab. 2149/03 ADRIANO DIAS – Sim, como requer a petição nº 372/05, revogue-se o indeferimento anterior; conforme folha 46 e 42. Legalize-se a título precário, conforme lei comp. 27/03, a construção de 355,05m², sendo 49,20m² de piscina e 305,85m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Carlos Antonio dos Santos Parda CREA nº 060137766; 5631/04 BENEDITO SEBASTIÃO FERRI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 156,01m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772; 5909/04 cab. 50.814/89 YVONE SPOLON ZILOCCHI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 88,10m² de edificação, mediante a apresentação da inscrição do INSS da edificação, recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Edson Bichir CREA nº 85439/D; 5140/04 cab. 4189/99 RUBEM LISBOA DE MELLO E OUTROS – Sim, como requer a petição, anexada a folha 19, revogue-se o despacho de 16/09/04. Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 463,23m², sendo 46,44m² de piscina e 416,79m² de edificação; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias, conforme cota de 21/02/05 do S.U. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Luis Mariano Vila Iglesias CREA nº 159.126/D; 3441/04 cab. 51.025/90 VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 130,16m², sendo 32,50m² na casa 01 e 97,66m² na casa 02; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Nivaldo Antonio Alves de Souza CREA nº 0601928369; 5559/04 cab. 7372/02 FACONDO JOSÉ CONTE – Legalize-se, a título precário, conforme lei comp. 27/03, a área construída de 0,85m²; recolham-se as taxas, emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Marcelo Caldas Santos CREA nº 5060509607; 8994/03 cab. 263/93 NADIR DE MELO – Compareça o Arq. Daniel Orlandini para esclarecimentos, sobre o pleito da petição nº 175/05, em 30 dias; 5891/04 cab. 20.838/97 DAURY DE PAULA – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para providências: - adequar o projeto conforme pré-análise; - especificação condominial; - anuência condominial; 3485/04 DAISY MACHADO VENTURA E OUTROS – Sim, como requer a petição nº 374/05. revogue-se o indeferimento de 11/01/05. Compareça para esclarecimentos o Eng. Luiz Alberto de Moraes Tamayose; - atender o comuniquem-se anterior (projeto de esgoto); - apresentar ART recolhida; - corrigir planta conforme informações no projeto pré-analisado; - número de vias de projeto inadequado; - declaração de edificação acostada nas laterais e fundos; 6052/04 VALTER MARTINS – Sim, como requer a petição nº 373/05. Revogue-se o indeferimento de 08/10/04; 4451/04 MARIA OLGA FERNANDES DIAS – Indeferido, nos termos do art. 5º, § 4º, referente a não apresentação da implantação do sistema de trat. esgotos; art. 6º § 2º referente a assinatura do proprietário nos memoriais descritivos e projetos, art. 54, referente a inexistência da sala; todos da lei 316/98.

ROBERTO MARTINS COSTA
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

ATOS OFICIAIS**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de 05/03/2005, do Decreto nº 1.011/05.

Onde se lê:

Art. 1º.

c) Representantes da EMEIF Boracéia:

Solange Alves Cabral – Suplente

Leia-se:

Art. 1º.

c) Representantes da EMEIF Boracéia:

Solange Cabral Alves – Suplente

Bertioga, 11 de março de 2005.

DR. LAIRTON GOMES GOULART

Prefeito do Município

**ATOS DO SECRETÁRIO DE MEIO
AMBIENTE**

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01 A 17/03/05

07660/04 – LOURIVAL GARRIDO. APROVADO o licenciamento ambiental. 08098/04 – PAULO MORAES PESSOA. APROVADO o licenciamento ambiental. 05656/04 (CAB. 05945/04) – ORLANDO ANTONIO CUSTÓDIO. TAXAS Ambientais. 00751/05 – ARNALDO NOGUEIRA. TAXAS Ambientais. 07716/04 (08409/99) – OSMAR DE SOUZA. TAXAS Ambientais. 03528/04 (CAB. 50311/91) - TAXAS Ambientais. 00299/05 (CAB. 00112/05) – CAIO DONADIO ALBINO. TAXAS Ambientais. 08415/04 – VALTER CÂNDIDO DE OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 05925/04 – JOELCIO PEZZUTO. TAXAS Ambientais. 10672/00 – PEDRO CORTEZ. TAXAS Ambientais. 00302/05 (CAB. 52141/87) – ARNALDO ROCHA. TAXAS Ambientais. 01146/05 – LEONILDO RODRIGUES. TAXAS Ambientais. 08187/04 – SHEILA XIMENES FREIRE. TAXAS Ambientais. 05893/04 (CAB. 10551/96) – ZILDA APARECIDA DE ALMEIDA. TAXAS Ambientais. 06000/04 (CAB. 02999/01) – LUCIANA CÂNDIDO GOMES. TAXAS Ambientais. 02219/99 – VALENTINO ADOLFO ALFREDO IZZO.

OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 06101/99 – SOCIEDADE CIVIL DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO / PAULINO MATSUO. TAXAS Ambientais. 00214/05 (CAB. 05844/95) – AILTON BORGES DOS SANTOS. TAXAS Ambientais. 01147/05 – FABIANA DE OLIVEIRA LEAL. TAXAS Ambientais. 01389/05 – IVALDO ARIAS. TAXAS Ambientais. 00707/05 (CAB. 05515/03) – FERNANDA DE ALMEIDA PRADO CURY. TAXAS Ambientais. 00566/05 (CAB. 04598/02) – DÉCIO ROCHA. TAXAS Ambientais. 03441/04 (CAB. 51025/90) – VERA CRISTINA ESPÍNDOLA MARTELLI. TAXAS Ambientais. 00758/05 (CAB. 51329/86) – JORDINA PENHA DA SILVA OLIVEIRA. TAXAS Ambientais. 08169/04 (CAB. 53016/91) – IBRAHIM ALI KASSEM. TAXAS Ambientais. 00215/05 – RICARDO ROSSETT BARGHETTI. TAXAS Ambientais. 00396/05 – ANTONIO REGINA VICENTE. TAXAS Ambientais. 06023/04 – CONDOMÍNIO NEW VILLE I. TAXAS Ambientais. 00569/05 (CAB. 05391/03) – AVANI NEVES BAPTISTA. TAXAS Ambientais. 00537/05 (CAB. 51008/85) – DELFINO LUIZ GOUVEIA GAMBETTI. TAXAS Ambientais. 05642/04 (CAB. 50968/90). TAXAS Ambientais. 01610/05 (CAB. 01437/05) – JOSÉ JACINTO ZAMBONI. TAXAS Ambientais. 01005/05 – SAMUEL FERREIRA. TAXAS Ambientais. 08111/04 (CAB. 06663/04) – CLEBER EDUARDO DA SILVA. APROVADO pela Lei 027/03. 00399/05 (CAB. 06663/02) – SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO. APROVADO pela Lei 027/03. 07998/04 – Gisele Bazzo Piccirilli. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 02014/05 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 00242/05 – CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 03642/99 – CASA ESPÍRITA ESPERANÇA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 07315/04 – GUALDINO CLAUDIO CANATO DE OLIVEIRA. COMUNIQUE-SE, comparecer à Secretaria em 30 dias. 01699/05 – MARIA NATÁLIA MARQUES DA SILVA. AUTORIZADA a realização de eventos/promoções na praia. 08216/04 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO. AUTORIZADA a substituição de exemplar arbóreo.

ENG. NELO JOSÉ FERNANDES
Secretário de Meio Ambiente

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/02
CONVOCAÇÃO N.º 38**

A Prefeitura do Município de Bertioga CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta data, na Seção de Recursos Humanos à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos horários das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos constantes do edital nº 001/2002 do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos nº 01/2002, para fins de admissão.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Clas.	Inscr.	Nome	R.G.	Total
37)	41550	ROSELI SOARES BICHIR	9577621	70.0000
38)	55852	MARISA AMARAL DOS SANTOS	246892444	70.0000
39)	49747	SILMARA G PERES LOPES	290081439	70.0000

Bertioga, 19 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

29/03/2005 – 3ª FEIRA ÀS 10:00 HS.

**GARAGEM E OFICINA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
AVENIDA ANCHIETA 1091 – BERTIOGA**

GM D11000, SIO, CARAVAN, TRAFIC, KOMBI PICK-UP, ONIBUS, HONDA XL E CG, PATROL CATERPILLAR, ESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON E CBT, APARADORES DE GRAMA ETC. LOTE SUCATA DE FERRO MOVEIS DE ESCRITORIO, INFORMATICA E HOSPITALARES, CONDICIONADORES DE AR, PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS E RECONDICIONADAS SEM USO.

CHASSIS: 9BGVM15EMMB101933, 9BG5653NXGC027399, 9BG53NXFC001816, 504600079, 344919019017010, 12F2127, 8A1T31C12PS000321, 9C2JA0101RRP00788, 64U5226, 9BG5653NXFC002928, 9BG124AX02C400646, 9C2JD0801RRP01495, 9C2GD0801RRP01235

Local da Visitação: - Depto de Transito – Ciretran - Rua Manoel Gajo 340 (Lote nº 16)

Almoxarifado Municipal – Rua Luis Pereira de Campos 901 (Lote 01 a 14).

Garagem e Oficina – Avenida Anchieta 1091 (Lote 15 e 17 a 33).

Dia e Horário de visita – 28/03/05 das 9:00 hs as 16:00 hs e no dia 29/03/05 das 8:00 hs as 9:30 hs

Veja fotos site: www.juniorleiloes.com.br ou fone (11) 6956-7090 / 6131-1265

NELSON BERNARDO JUNIOR-LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 689

ROSENEY DOS REIS S. CORREA

Comissão Permanente de Licitação

BERTPREV**EDITAL Nº 08/05 - BERTPREV**

Nos termos do disposto no regulamento que disciplina a realização da Eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, a comissão eleitoral torna público os modelos de cédula eleitoral e mapa de apuração.

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga
BERTPREV**

Cédula de Votação

CHAPA Nº 001

**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga
BERTPREV**

MAPA DE APURAÇÃO

CHAPA 01

BRANCOS

NULOS

TOTAL _____

Comissão Eleitoral

**ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO NORMATIVA**

A Comissão de Cadastro e Eleição aprovou as entidades que farão parte do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, as quais apresentaram a documentação exigida conforme a Lei Municipal nº 591/04 e Decreto Municipal nº 964/04, conforme segue:

ENTIDADES ASSOCIATIVAS:

- 1 – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga;
- 2 – Associação Beneficente Cristã Vida de Bertioga;
- 3 – Sociedade Amigos do Jardim Albatroz I;
- 4 – Colônia de Pescadores Z-23 de Bertioga;
- 5 – Associação Beneficente Evangélica Refúgio da Paz;
- 6 – Centro Comunitário da Ilha IV;
- 7 – Movimento Popular de Bertioga;
- 8 – Pastoral da Criança;
- 9 – Centro Comunitário de Guaratuba;
- 10 – Associação Casa de Oração Sagrado Coração de Jesus.

ENTIDADES RELIGIOSAS:

- 1 – Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais;
- 2 – Ministério Evangélico Graça e Vida;
- 3 – Casa Espírita Esperança.

IMPrensa:

- 1 – Jornal Costa Norte Ltda.
- 2 – Jornal da Baixada Editora e Gráfica Ltda;
- 3 – Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas (Rádio Praia FM).

A eleição será realizada no dia 30 de março de 2005, às 15:00 horas, na Sala dos Conselhos, no Paço Municipal – Prédio da Secretaria de Educação.

Bertioga, 18 de março de 2005.

**COMISSÃO DE CADASTRAMENTO E ELEIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR**

E NUTRICIONAL DE BERTIOGA - COMSEA

ATA DA COMISSÃO ELEITORAL**EM 16/03/05**

As dezesseis dias do mês de março de 2005, reuniram-se na sede do BERTPREV os Srs. Antonio Carlos Augusto da Silva, Marcelo dos Santos Pereira e José Olímpio dos Santos, nomeados para comporem a comissão incumbida de promover a eleição dos representantes dos servidores nos Conselhos Fiscal e Administrativo da Autarquia. No prazo ofertado para a regularização da chapa inscrita em 04/03/05, foi protocolado em 15/03/05 o pedido de regularização, instruindo com as certidões faltantes que, analisadas por esta comissão, nos termos do disposto no regulamento, declara que a mesma foi considerada apta a participar do pleito.

CHAPA 1

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Antônio Carlos Souza – Titular

Marco Aurélio de Thommazo - Suplente

Jaime Furtado de Melo Júnior – Titular

Amaury Fernando Tavares – Suplente

CONSELHO FISCAL

Peter Gades – Titular

Aléxis Kitsandonis - Suplente

Vanderlei Poleto - Titular

Geraldo Tadeu Lista Gonçalves – Suplente

Nada mais, foi a presente ata lavrada por mim Antonio Carlos Augusto da Silva, que assino abaixo, juntamente com os demais membros.

MARCELO DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da Comissão

ANTÔNIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Secretário

JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS

Membro

LEGISLATIVO

**PORTARIA N.º 033/2005
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR o Sr. **Fabrcio Feitosa Bueno**, a ocupar o cargo de Assessor Especial da Presidência, sob o registro n.º **210**, com padrão de vencimento CC3, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 01 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 034/2005
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR o Sr. **Antonio Teixeira Gomes**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar III, sob o registro n.º **211**, com padrão de vencimento CC6, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 01 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 035/2005
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR o Sr. **Abigail Durães Oliveira**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar III, sob o registro n.º **212**, com padrão de vencimento CC6, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 01 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 036/2005
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR o Sr. **Renato Prestes Fadigati**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar III, sob o registro n.º **213**, com padrão de vencimento CC6, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 01 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 037/2005
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR a Sra. **Edna Neves Baptista**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar III, sob o registro n.º **214**, com padrão de vencimento CC6, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 01 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 038/2005
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR o Sr. **Miguel Angelo Pacifico**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar III, sob o registro n.º **215**, com padrão de vencimento CC6, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 01 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 039/2005
DE 01 DE MARÇO DE 2005.**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR a Sra. **Gilmara Alves de Aragão**, a ocupar o cargo de Assessor Parlamentar III, sob o registro n.º **216**, com padrão de vencimento CC6, provimento em comissão, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-se-lhe os vencimentos e as vantagens do cargo que irá ocupar a partir da presente data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Bertioga, 01 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 040/2.005
De 14 de Março de 2.005**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR os Srs. Vereadores **Antonio de Jesus Henriques**, **Antonio Rodrigues Filho**, **Jurandy José Teixeira das Neves** e **Luís Henrique Capellini**, sob a presidência deste, para integrarem a Comissão de Assuntos Especiais que terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, para apresentar relatório final conclusivo dos estudos acerca da matéria que versa o processo administrativo n.º 250/2.005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 14 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**PORTARIA N.º 041/2.005
DE 14 DE MARÇO DE 2.005**

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Bertioga, **RESOLVE:**
NOMEAR os Srs. Vereadores **Antonio de Jesus Henriques**, **Marcelo Heleno Vilares**, **Maurício dos Santos Souza** e **Luís Henrique Capellini**, para integrarem a Comissão de Assuntos Especiais que sob a presidência do primeiro terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, para apresentar relatório final conclusivo dos estudos acerca da matéria que versa o processo administrativo n.º 171/2.005.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Bertioga, 14 de Março de 2.005.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

**EDITAL Nº 010/05
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2005
PROCESSO Nº 213/2005**

Faço público que por ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, Vereador Luís Henrique Capellini, acha-se aberta a licitação pública, modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para prestação de "PLANO DE SAÚDE" aos servidores e membros da Câmara Municipal de Bertioga, nos termos da Resolução n.º 010/93, da Lei Federal n.º 9.656/98, da Lei de Licitações e das disposições do edital completo que pode ser obtido na íntegra (com anexo I e minuta de contrato administrativo) na sede da Câmara Municipal de Bertioga, sito à Praça Vicente Molinari s/n.º, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP das 09:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, de segunda à sexta-feira, diretamente no protocolo mediante preenchimento de recibo de entrega. Poderão participar empresas já cadastradas ou que possuam cadastro vigente em outros órgão públicos, sendo facultado, nos termos do edital completo, a obtenção de cadastro na Câmara Municipal de Bertioga nos termos e prazos editais. Os envelopes n.ºs 01 e 02 serão recebidos na sede do Poder Legislativo no dia 04 de maio de 2.005 às 10:00 horas, e a respectiva abertura em sessão pública no mesmo dia às 14:00 horas.

18 de março de 2.005.

JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DO LEGISLATIVO

Na 6ª sessão ordinária de 2005, realizada na última terça-feira (dia 15/03), foram apresentadas as seguintes indicações:

- **inclusão de Bertioga no Programa Nacional de Recifes Artificiais Marinhos;**
- **fechamento com alambrado dos campos de futebol que já contam com banheiros e vestiários;**
- **implantação do Programa Saúde da Família;**
- **complementação de luminárias nas quadras K, L, M, R, P, S, T V e Z, do loteamento Costa do Sol, em Guaratuba;**
- **implantação dos benefícios da Lei Municipal 586/04 que permite o pagamento parcelado de multas de trânsito;**
- **divulgação dos trabalhos do Conselho Tutelar;**
- **demarcação e exploração turística das áreas de sambaquis no município;**
- **fiscalização e cumprimento da Lei 54/98 que regulamenta a construção e manutenção de calçadas;**
- **manutenção da Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia, limpeza e a remoção de escombros do coreto, retirada de restos de coco e a capinação e limpeza da rua professora Francisca Martins da Cunha;**
- **ocupação do cargo de presidência do Instituto de Previdência Social de Bertioga (BertPrev);**
- **mudança do ponto de ônibus localizado na avenida Anchieta, em frente à Adegas 5 estrelas;**
- **reforma da praça de esportes radicais;**
- **cadastro da agência da Caixa Econômica Federal junto ao Ministério do Trabalho e Emprego para possibilitar o recebimento de pedidos de seguro-desemprego no município;**
- **instalação de um Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT);**
- **uso do pregão eletrônico para licitações até R\$ 80 mil;**
- **apoio da prefeitura em viagem de atleta do**

boxe para participar de seletiva para o Campeonato Pan Americano;

- **implantação de rede de água no jardim Ana Paula;**
- **campanhas publicitárias para doação de verbas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
- **criação e instalação de 2ª vara judicial em Bertioga;**
- **implantação de sistema de monitoramento por câmeras eletrônicas;**
- **cadastro de catadores de ferro-velho;**
- **pavimentação do trecho compreendido entre a rua Pastor Djalma da Silva Coimbra e a avenida Anchieta, no jardim Rio da Praia; e também, a extensão de rede de água para a Rua 22, no Mangue Seco, e rua Lincoln Bolívar Neves, próximo à ponte, no jardim Vista Linda.**

Os vereadores apresentaram, ainda:

- **Moção de parabenização ao professor de Boxe Didi;**
- **Moção de parabenização aos funcionários do cemitério municipal;**
- **Pedido de Informação sobre processo 8142/04 a respeito de assunto ligado à área de Educação;**
- **Pedido de informação sobre investimentos da secretaria de Educação na área de Esportes;**
- **Pedido de informação sobre procedimentos a respeito do julgamento do tribunal de contas 29263/026/99.**

Encerrado o expediente dos senhores vereadores, o plenário aprovou:

- **Em 2ª discussão, o Projeto de Lei nº 002/05 que altera o artigo 4º, caput, da Lei Municipal nº 639, de 28 de dezembro de 2004 e dá outras providências.**